



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25

CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



PROJETO DE LEI Nº. 002/2017

Súmula:- Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 131.500,00 (cento e trinta e um mil e quinhentos reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 131.500,00 (Cento e trinta e um mil e quinhentos reais), para reforço de dotações do orçamento vigente (Lei Municipal nº. 86/2016, de 15 de dezembro de 2016), como segue:-

02 – Poder Executivo	
02.11 – Secretaria de Assistência Social	
08.244.0018.2.025.000 – Gestão – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social	
Fonte de Recursos: 10.036 – Acolhimento Familiar c/c 403-1	
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	131.500,00
TOTAL.....	131.500,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o superávit financeiro verificado em 31/12/2016, Fonte 10.036, nos termos do artigo 43 § 1º I da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 01 de fevereiro de 2017.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

O Projeto de Lei, que está sendo submetido para apreciação de Vossas Excelências, tem por objetivo a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 131.500,00 (Cento e trinta e um mil e quinhentos reais), o qual será utilizado para pagamento de Bolsa-Auxílio do convênio nº 124/2015 com o Estado do Paraná.

Solicitamos assim, o empenho dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras na aprovação deste presente Projeto de Lei.

Valho-me da oportunidade para manifestar protestos de elevada estima e consideração.

Município de Apucarana, em 01 de fevereiro de 2017.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal